

**CENTRAL DE SUPRIMENTO****GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE TEMÁTICO SEM SELO**

ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 101045

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **ENVELOPE TEMÁTICO SEM SELO**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo.
- 1.3.1 - **Constituição:** 02 (dois) envelopes, conforme o aqui especificado, e 10 (dez) folhas do papel utilizado na confecção do envelope, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Envelope tipo comum, sem janela, confeccionado em papel offset, impresso em ambos os lados (envelope fechado), e de acordo com as seguintes características:
- 2.1.1 - **Apresentação:** Avulso
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO PAPEL:**
- 2.2.1 - **Tipo:** Offset
- 2.2.2 - **Cor:** Branca
- 2.2.3 - **Gramatura:** 120 ± 6 g/m<sup>2</sup>
- 2.3 - **IMPRESSÃO:**
- 2.3.1 - **Processo:** Offset
- 2.3.2 - **Cor(es):** 4/0
- 2.3.3 - **Lado de Impressão:** Anverso e verso (envelope fechado)



2.3.4 - Arte: Será fornecida pela ECT ao fornecedor contratado.

2.3.5 - Código de Barras: Impressão de código de barras no verso do envelope, na cor preta, no padrão C39, contendo o código do material (9 dígitos).

#### 2.4 - DIMENSÕES:

2.4.1 - Fechado:  $190 \pm 1$  mm x  $100 \pm 1$  mm

2.4.2 - Aberto:  $235 \pm 1$  mm x  $230 \pm 1$  mm

#### 2.5 - ABAS DE CONSTRUÇÃO:

2.5.1 - Sobreposição: Mínima 15 mm

2.5.2 - Faixa de Cola:

2.5.2.1 - Largura:  $6 \pm 1$  mm

2.5.2.2 - Aderência: Boa

2.5.2.3 - Espalhamento: Uniforme

2.6 - ABA DE FECHAMENTO: Sem faixa de cola

#### 2.7 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.7.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas elétricas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas, e outros defeitos que possam afetar a utilização do envelope.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.

2.7.3 - Faixas de cola: Não deverão apresentar falhas, descontinuidade, ondulações e/ou distorções.

### CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

#### 3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Pacote com 50 envelopes.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, fechada de forma indevassável, contendo 20 pacotes (1000 envelopes).

3.1.3 - Paleta: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch").



*[Handwritten signature]*

Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

### 3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas em uma das testei­ras com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número do Pallet/Total de Pallet;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

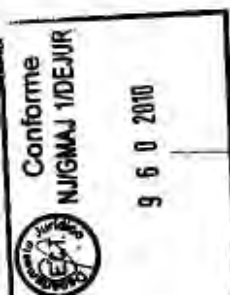
### 4.2 - INSPEÇÃO DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características Físicas do Papel):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%



OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do papel, definidas no item 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

## CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 101020 e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 13 de agosto de 2010.

*Juliana Alcântara Andalo*  
Responsável Técnico

*Juliana Alcântara Andalo*  
Analista Junior / GEIM/CESUP/AC  
Matrícula 8.013.155-7

*Moisés Pereira da Silva*  
Visto DEFIP

*Moisés Pereira da Silva*  
Gerente Corporativo/DEFIP  
Matrícula 8.128.985-5

*Odaci Roque de Mota Junior*  
GEIM/CESUP

*Odaci Roque de Mota Junior*  
Gerente Corporativo GEIM/CESUP/AC  
Matrícula: 8.011.403-2  
CREA/DF 7650/D

